



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO N.º 008 , de 06 de abril de 2004.

HOMOLOGA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PERÍODO DE ABRANGÊNCIA 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BERTI, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais vigentes,

DECRETA: DECRETA

Art. 1º - Fica Homologado na sua íntegra o **RELATÓRIO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PERÍODO DE ABRANGÊNCIA 2003** do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Conselho Municipal de SAÚDE em 05 de Abril de 2004, em conformidade com o disposto na Ata N.º 008/2004.

Art 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 06 de abril de 2004.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

IVO RIES
Secretário Municipal de Saúde,
Saneamento e Bem Estar Social

Certidão

A to
 Relatório
 Processo Licitatório
Certifico que o presente foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 06/04/04 até 12/04/04 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Adir Paulo Menegaz
Responsável